



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE**

**CHAMADA PUBLICA Nº 58/2025**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE TUTORIA PARA CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE CURSO e COORDENADOR(A) DE TUTORIA** para o curso de **Bacharelado em Ciências Contábeis do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante do Centro e/ou Faculdade a qual o curso está vinculado, a ser indicado pelo Diretor do Centro e/ou Faculdade; o Coordenador UAB/UECE, e um representante da Pró-Reitoria de Graduação, indicado pela respectiva pró-reitoria.

**1.2.** Número de vagas: as vagas de coordenador de curso e coordenador de tutoria são para os seguintes cursos.

Centro/Faculdade	Curso	Vagas Coordenador de Curso	Cadastro Reserva Coordenador de Tutoria
CESA - Fortaleza	Bacharelado em Ciências Contábeis	1	1

**1.3** Em atendimento ao art. 19 da Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 os coordenadores de curso devem ser obrigatoriamente docentes efetivos do quadro permanente da UECE. Já os Coordenadores de tutores deverão ser prioritariamente para servidores efetivos da UECE, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos.

**1.4.** A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

**1.5.** Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

**1.6.** A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

**1.7.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**1.8.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**1.9.** São requisitos para a inscrição:



- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

## 2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

**2.1. Cargos:** Coordenador de curso e Coordenador de Tutoria de cursos UAB/Uece.

**2.2.** O candidato deve comprovar enquadramento, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024:

- a) **Coordenador de Curso:** exigida experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.
- b) **Coordenador de Tutoria:** exigida experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior.

**2.3.** Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.

**2.4.** O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Definir calendário do curso;
- k) Acompanhar o processo de diagramação;
- l) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
- m) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- n) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
- o) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
- p) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
- q) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
- r) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas, caso haja;
- s) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

**2.5.** O (a) Coordenador (a) de Tutoria atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Tutoria a distância no AVA Moodle
- b) Orientar a respeito da preparação do material da disciplina;
- c) Preparar materiais para capacitação de Tutores;
- d) Supervisionar a entrega das provas e trabalhos com os respectivos gabaritos, quando for o caso;
- e) Intermediar as possíveis dificuldades de comunicação entre professores e Tutores e a demanda dos Tutores com vistas ao correto andamento da disciplina;



- f) Oferecer suporte ao Coordenador do Curso nas questões que envolverem os professores das disciplinas, como seleção e treinamento;
- g) Supervisionar as trocas de mensagens ocorridas entre alunos e Tutores.
- h) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela SATE.

## 2.6. Requisitos básicos

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como coordenador de curso ou coordenador de tutoria, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024:
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b)** Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, estando na condição de ativo.
- c) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- d) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de curso ou de Coordenador de tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>, com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de experiência no magistério superior (Coordenador de Tutoria)
- f) Comprovante de experiência no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado (Coordenador de Curso).
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- h) Comprovante de Formação em nível Superior;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- j) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função Coordenador de curso/Coordenador de tutoria (Anexo II);

**3.2.** Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

**3.3.** A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0. O CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE: 00.977.419/0001-06

**3.4.** O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

**3.4.1.** Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.



- 3.5 O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos no Anexo I.
- 3.6 Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 3.7 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 3.8 A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.
- 3.9 Em hipótese nenhuma, o valor de inscrição será devolvido.

#### 4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.2. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.
- 5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.5. Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES no valor de:
  - a) Coordenador de curso: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
  - b) Coordenador de Tutoria: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)
- 5.6. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador Geral da UAB e o Coordenador da SATE/UECE, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do coordenado.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.
  - 6.2. A seleção constará de avaliação de currículo (valendo até 70 pontos) e entrevista (valendo até 30 pontos). A nota final obedecerá a soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista.
- 6.3 Primeira etapa – Avaliação de currículo**
- a) Esta etapa é eliminatória e classificatória.
  - b) A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados no Quadro 1, devendo ser anexado na Ficha de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.



- c) A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 70 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

**Quadro 1: Critérios de pontuação para avaliação do currículo**

Itens	Formação	Pontuação
I – Titulação (Máximo 10 pontos) <b>Obs:</b> Computado o valor da titulação maior.	Graduação	02 pontos
	Especialização	04 pontos
	Mestrado	06 pontos
	Doutorado	08 pontos
	Pós-Doutorado	10 pontos
II – Experiência em Educação a Distância, em Programas, projetos, cursos reconhecidos pelo MEC - (máximo de 30 pontos) <b>Obs:</b> pontuação cumulativa	Tutor à distância ou presencial	05 pontos
	Formador ou professor autor	05 pontos
	Coordenador de tutoria	10 pontos
	Coordenador de curso	10 pontos
III – Experiência de Magistério no Ensino Superior (Máximo de 30 pontos) <b>Obs:</b> computado o valor de maior tempo de experiência.	No Centro/Faculdade da UECE que oferta o curso	30 pontos
	Nos demais Centros/Faculdades da UECE	20 pontos
	Em outras IES públicas	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>70 pontos</b>

- d) A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate) conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).  
e) A nota mínima para aprovação é de 35 pontos.

#### 6.4 Segunda etapa – entrevista

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.  
b) Esta etapa é classificatória.  
c) A Entrevista pontuará, no máximo, **30 pontos** e obedecerá aos critérios abaixo:

Entrevista (máximo de 30 pontos).	<p>A entrevista tomará como referência o currículo apresentado, constando de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relato reflexivo da experiência profissional do candidato (<b>até 10 pontos</b>);</li> <li>• Posicionamento acerca da formação e atuação profissional docente (<b>até 5 pontos</b>);</li> <li>• Posicionamento sobre a política de educação à distância para a formação de professores (<b>até 10 pontos</b>);</li> <li>• Postura e comunicação oral (<b>até 5 pontos</b>)</li> </ul>
-----------------------------------	--

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

**7.1.** A nota final obedecerá a soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista. A avaliação do Currículo corresponderá a 70% da nota final e a Entrevista a 30% da nota final.

**7.2.** Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;  
b) Ser Servidor Público do Quadro da FUNECE;  
c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;  
d) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;  
e) Maior idade

**7.3.** A indicação do Coordenador de curso e do Coordenador de tutoria será realizada pelo Reitor da UECE, a partir da relação de classificados, por ordem de pontuação, enviados pela Comissão de Seleção.



**7.4.** No caso de vacância do cargo de Coordenador de curso, o Coordenador de tutoria assumirá e caberá ao Diretor de Centro a que o curso é vinculado indicar outro nome da relação de classificados para assumir a Coordenação do curso. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate), no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I).
- 8.2.** Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades
- 8.3.** Os(as) coordenadores(as) serão nomeados a partir de Portaria do Magnífico Reitor da UECE, com data de início e fim da atividade.
- 8.4.** Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), a contar da data de divulgação do resultado.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso e a participação e aprovação no curso de formação.
- 9.2.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.3.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.6.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.8.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.



**11. ANEXOS:**

- I. Cronograma de Eventos
- II. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo

Fortaleza, 010 de junho de 2025.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco  
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis  
Coordenador da SATE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 04/06/2025, às 17:57 ROBERTA NUNES em 04/06/2025, às 11:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6320-8723-D564-E118.



## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA 58-2025

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.uece.br/sate">http://www.uece.br/sate</a>	09 a 27/06/2025
2. Resultado preliminar das inscrições.	01/07/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de email para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	02/07/2025
4. Resultado definitivo das inscrições.	03/07/2025
5. Análise dos currículos	04 a 08/07/2025
6. Resultado preliminar dos currículos- Primeira Etapa	09/07/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado da análise dos currículos, por meio de email para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	10/07/2025
8. Resultado definitivo dos currículos – Primeira etapa e convocação para a Entrevistas (Segunda etapa)	11/07/2025
9. Entrevistas (Segunda etapa)	14 e 15/07/2025
10. Resultado preliminar das entrevistas (Segunda etapa)	16/07/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota das entrevistas, por meio de email para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	17/07/2025
12. Resultado definitivo das entrevistas (Segunda etapa)	18/07/2025
13. Resultado final preliminar do Processo Seletivo	21/07/2025
14. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Final preliminar do processo seletivo, por meio de email para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	22/07/2025
15. Resultado Final definitivo	24/07/2025
16. Período para interposição do Resultado Final definitivo do Processo seletivo	25/07/2025
17. Publicação do Resultado Final definitivo e chamamento dos Classificados	<b>28/07/2025</b>

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 04/06/2025, às 17:57 ROBERTA NUNES em 04/06/2025, às 11:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6320-8723-D564-E118.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO  
OU COORDENADOR DE TUTORIA**

Eu \_\_\_\_\_ portador de CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Curso e tutoria que possuo disponibilidade de 20 horas em conformidade com item 2.4. desta Chamada Pública, para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública 03/2025, assim como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (assinar eletronicamente no .gov ou outro assinador digital)